

## Câmara Municipal de Pirassununga

#### Estado de São Paulo

مان.ك

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1360 PROJETO DE LEI Nº 25/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI CIPAL DE PIRASSUNUNCA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 10) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

### ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Artigo 20) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:

#### ESTPADAS MUNICIPAIS

Artigo 30) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga,08 de setembro de 1981.

BENEDICTO GERALDO LÉBEIS

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/8/

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 10) - Fica aberto no Setor de Contabi lidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

### ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Artigo 20) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:

#### ESTRADAS MUNICIPAIS

A Comitino de Justica, Registação e

Presidente

in Wigner, Organism e

annum of Sular

Artigo 30) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de setembro

Prefeito Municipal

Aproveda em 1.º discussão.

Sola des Se. J + m. S/M. de Plane many Of Se

Aprovada em 2.º discussão.

A redução final.

tiala des tissobes da C. Meyde

Pirassununga, Of Co.

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### - JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:
Exmos. Srs. Vereadores:

A presente propositura que ora remetemos a essa Egrégia Edilidade, autorizando a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00, será utilizado para cobrir despesas com instalação de luminárias em diversos pontos de bairros de nossa cidade, que ainda não contam com esse tipo de melhoramento.

Desnecessário seria dizer do alcance des sa matéria, já que, como é do conhecimento dos nobres senho res vereadores, nossa cidade conta com inúmeros loteamentos com grande quantidade de edificações, merecendo esse tipo de melhoramento, mormente nos dias de hoje onde cresce assustadoramente o índice de criminalidade, deixando as famílias num constante clima de tensão quando alguém sai pelas ruas escuras desses bairros da cidade.

É pois, a colocação de iluminação o remédio para esse problema de ordem social, que Executivo e Legislativo irmanados poderão resolver.

Contando com a aprovação do referido projeto, solicitamos para sua apreciação, tramitação em regime de urgência de quarenta dias com fulcro no artigo 26, § 10, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 04 de setembro de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA Prefeito Municipal

7



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

ما اله

PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 25/81

Autor : Executivo Municipal

Comissão de Justica, Legislação e Redação

Esta Comissão examinando o Projeto de Lei acima, que visa abrir no setor de contabilidade, do Ser viço de Finanças, um crédito no valor de cr\$ 500.000,00 para cobrir despesas com instalação de luminárias em di versos pontos de bairros da cidade, que ainda não con-/ tam com esse melhoramento, nada tem à opor quanto ao / seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 de Setº 1981

ntonio Fernando Bertazz

Presidente

Zuleika V. F. Velloso

Relator

Antenor Franceschini

Membro

06



### Câmara Municipal de Pirassununga

### Estado de São Paulo

<u>ાં.</u> હ

PARECER NO

Ao Projeto de Lei nº 25/81

Autor: Executivo Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, abrir no Setor de Contabilidade, do - Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 500.000,00 para cobrir despesas com instalação de luminárias em diver sos pontos de bairros da cidade, que ainda não contam com/tal melhoramento.

Esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu / aspécto financeiro.

Sala das Comissões, 08 de Seto de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Zuceika VélideldeBErtMelloso

Membro